

30 DE AGOSTO DE 2023 – XXXII – Nº 167 **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

30 de agosto de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS** no valor de **R\$ 845.375,00** (Oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1017 2.254 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Red. 1133

FNT 1.700.0000 4.4.90.00 – Investimentos 845.375,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 845.375,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de Transferência da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, para o Município do Jaboatão dos Guararapes, para a execução de ações relativas à Mobilidade Urbana, conforme contrato de repasse nº 939980/2022/MDR/CAIXA, e Nota de Empenho nº 2022NE002261, não previsto no orçamento vigente.

RECURSOS DO TESOURO – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital	845.375,00
2.4.0.0.00.0.000	Transferências de Capital	845.375,00
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	845.375,00
2.4.1.4.00.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	845.375,00
2.4.1.4.99.0.000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	845.375,00
2.4.1.4.99.0.100	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades – Principal	845.375,00

TOTAL R\$ 845.375,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de
Infraestrutura

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 140, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor de **12.936.322,38** (Doze milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1017 **2.254** – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Red. 0878
FNT 1.754.0040 4.4.90.00 – Investimentos 12.936.322,38

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 12.936.322,38

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04 122 1084 **2.388** – ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS

Red. 0863
FNT 1.754.0040 4.4.90.00 – Investimentos 2.981.728,72

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 1017 **1.029** – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Red. 0895
FNT 1.754.0040 4.4.90.00 – Investimentos 4.579.725,34

15 451 2031 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE
1.043 EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Red. 0909
FNT 1.754.0040 4.4.90.00 – Investimentos 5.374.868,32

ANULAÇÃO R\$ 12.936.322,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA
JUNIOR**

Secretário Municipal de
Infraestrutura

DECRETO Nº 141, DE 29 AGOSTO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.112 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 122 3003 **2.305** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 1069

FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04 122 3003 **2.207** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 0706

FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 15.000,00

ANULAÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de
Planejamento e Fazenda

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 56 / 2023-GP

EMENTA: Constitui Comissão Técnica Especial responsável pelo suporte à elaboração do Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável Integrado para o Município.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal, quanto à política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, regulamentado pela Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, através do estabelecimento das exigências fundamentais de ordenação da cidade, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município do Jaboaão dos Guararapes, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2, de 11/01/2008, revisado através de alterações e inserções promovidas e incluídas pela Lei Complementar Municipal nº 17, de 03/12/2013, deve ser revisto, pelo menos, a cada dez anos, como estabelece o Estatuto da Cidade (art. 40, § 3º);

CONSIDERANDO o Contrato nº 018/2023 – SDU, de 18/08/2023, firmado com a Instituto Ikone Liga Social Global, para prestação de serviços técnicos de consultoria, visando à Implantação de um Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável Integrado para o Município do Jaboaão dos Guararapes, em especial o que estabelece o item 11. Previsão de Entrega dos Produtos e Desembolso, do Termo de Referência, quanto ao suporte técnico, disponibilização de informações e validação prévia dos produtos e das propostas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Técnica Especial (CTE) responsável pelo suporte à elaboração e implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável Integrado para o Município do Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo de garantir a execução dos serviços estipulados no Contrato e no Termo de Referência.

Parágrafo único. De forma resumida, os serviços constam de diagnóstico preciso e atual do Município discussão e análise participativa, proposta de políticas urbanas, resultados e impactos e outros elementos relevantes, através da:

I – disponibilização de todos os subsídios necessários e suficientes à sua execução;

II – participação em capacitações e eventos promovidos pela consultoria;

III – validação das propostas setoriais e globais, no âmbito de suas atribuições;

IV – apoio à Equipe PMJG / SDU / SEPUR, sempre que solicitada.

Art. 2º. ATRIBUIR à CTE as seguintes competências:

I – dar suporte à instituição especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria visando a Implantação do programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável Integrado para o Município do Jaboatão dos Guararapes/PE, que inclui a revisão do Plano Diretor Municipal;

II – levantar e repassar informações técnicas de cada área específica de forma a permitir um diagnóstico preciso que expresse uma leitura real e atual de todo território do Município;

III – avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação de cada Secretaria;

IV – estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. DETERMINAR que a CTE seja composta por representantes, titulares e suplentes, das unidades a seguir relacionados:

Unidade Organizacional	Titular	Suplente
Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação – SEPUR/SDU	Amanda Géssica Barretto Marcelino Matrícula nº 59270-2	Ana Catarina Matos de Albuquerque Maranhão Matricula nº 91033-6
Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMAM/SDU	Edilene Rodrigues de Oliveira Matrícula nº 59275-2	Rhuan José Gonçalves Pastoriza Matrícula nº 20765-9
Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade – SEORP/SDU	Adriana Marinho Campos de Souza Moreira Matrícula nº 59192-9	Luiz Carlos Braga Netto Matrícula nº 59279-5

Unidade Organizacional	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SDE	Cristina Carvalho Ferreira Pinto Matrícula nº 59062-0	Wellington Gonçalves de Lima Júnior Matrícula nº 91175-9
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Carolina Moraes Matrícula nº 19913-3	Otoniel Freire de Barros Neto Matrícula nº 59217-9
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS	Jaqueline da Silva Quirino Oliveira Matrícula nº 91037-6	Rosilene Alexandrina da Silva Queiroz Matrícula nº 59209-7
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SIN	Alex Ramos Matrícula nº 59307-6	Marconi Emanuel Madruga Matrícula nº 59158-5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer – SDE	José Pepe Rodriguez Cal Matrícula nº 58719-6	Orzil José Borges da Silva Matrícula nº 59286-3
Secretaria Municipal de Administração – SAD	Horácio Ferreira de Melo Neto Matrícula nº 91266-8	João Alves Timóteo Neto Matrícula nº 59236-1
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SPF	Murilo Bandeira de Souza Ribeiro Matrícula nº 17333-9	Larissa Pessoa de Andrade Matrícula nº 59231-3
Secretaria Especial de Articulação Política – SESAP	Laércio Venâncio do Espírito Santo Matrícula nº 91612-3	Almir de Barros Silva Matrícula nº 91228-0
Secretaria Especial de Regionalização da Gestão – SESRE	Janaína Maria Lira Brasileiro Matrícula nº 59312-3	Deise Patrícia de Lacerda Araújo Matrícula nº 59227-0
Secretaria de Defesa Civil – SEDC	Ana Cláudia de Farias Alexandre Matrícula nº 91119-4	Letícia Karen Viana Farias de Albuquerque Matrícula nº 91451-5
Procuradoria Geral do Município – PGM	Thiago Albuquerque Fernandes Matrícula nº 59193-4	Raphaella Maria Valois Krauss Matrícula nº 58808-3
Controladoria Geral do Município – CGM	Emyli Souto Viana Cavalcanti Matrícula nº 91651-8	Alysson José Alcântara de Albuquerque Matrícula nº 91298-6

Art. 4º. DETERMINAR que a COORDENAÇÃO da CTE seja exercida pela Titular da Secretaria Executiva de Gestão Planejamento Urbanos e Habitação (SEPUR/SDU) **Mariana Lins Aragão Borges**, matrícula nº 59261-5, e nas suas ausências e impedimentos pela VICE COORDENADORA **Tereza Carla Lima Oliveira**, matrícula nº 59171-3.

Art. 5º. CONTAR a vigência desta Portaria a partir da sua publicação.

Art. 6º. REVOGAR as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 57/2023 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO a CI nº 191/2023- GAB/SEORP, DE 17/08/2023, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 299/2023- SEORP/GCM/CMDO, de 04/08/2023, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. **Designar o Inspetor Jailson Batista da Silva**, matrícula nº 14.138-0, para a Função de Confiança de Comandante Regional 5 e 6, no período de 1º à 30 de Setembro/2023, durante o afastamento do Titular da Função, Inspetor Gésse Barbosa da Silva, matrícula 11.049-3, por motivo de Férias (1º à 30/09/23).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigo 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de setembro de 2023

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 26/2023 – NÚCLEO DE COMPRAS/SEGAD

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA GINÁSTICA LABORAL, FISIOTERAPIA, FARDAMENTOS E OUTROS**, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com a finalidade de serem utilizados pelo os colaboradores Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 01/09/2023 às 17 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de agosto de 2023. João Alves Timóteo Neto – Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº1021/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432762351182023	ANGELA MARIA DA SILVA	0.0173746.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023

2643642392522023	ANTÔNIO CARLOS IRINEU	0.0144282.1	Municipal de Saúde	2007/2017	01.09.2023 a 30.09.2023
432782289022023	BRUNO DINIZ PEREIRA DE LIMA	0.0189774.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
421023161720213	INAIRA MAGALHÃES COELHO	0.0182613.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	01.08.2023 a 30.08.2023
42102278242023	JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA	0.0150363.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	03.08.2023 a 30.12.2023
42102277512023	JOSÉ JEAN CAMPELO DE QUEIROZ JÚNIOR	0.0134392.1	Municipal de Educação e Esportes	2005/2015	01.08.2023 a 29.10.2023
432772285802023	JAIDIR EVÂNIA LIMA DOS SANTOS	0.0190888.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
42102173092023	JOANA D'ARC DOS SANTOS CAVALCANTI	0.0146498.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.09.2023 a 30.09.2023
432782293782023	KÁTIA CILENE DOS SANTOS	0.0191213.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
432692425102023	VERÔNICA MARIA DUDA NASCIMENTO	0.0177342.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.08.2023 a 30.08.2023
42101881702022	VALDIR RAMOS FRANCISCO	0.0140198.1	Municipal de Educação e Esportes	96/06 e 06/16	14.08.2023 a 09.02.2024
432772278172023	VALDECI MARIA LINS E SILVA	0.0177237.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.08.2023 a 30.08.2023
2643642387822023	VANDA LIBÂNIO DE MELO CAMPOS	0.0094617.1	Exec.de Gestão e Planej. Urbanos e Habit	2006/2016	01.09.2023 a 29.11.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1022/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432692165672023	ANA LÍDIA PRYSTHON DE MELLO CARDOSO	0.0140279.1	Municipal de Saúde	2006/2016	02.08.2023 a 31.08.2023
432762287772023	ÂNGELA MARIA DA SILVA	0.0173738.1	Municipal de Saúde	2011/2021	01.08.2023 a 30.08.2023
432692433352023	EVANIA MARIA DE FREITAS COELHO	0.0131687.1	Municipal de Saúde	2013/2023	18.08.2023 a 12.02.2024
42102191432023	ELISÂNGELA RODRIGUES DE LIMA	0.0133590.1	Municipal de Educação e Esportes	95/05 e 05/15	10.08.2023 a 05.02.2024
432762306902023	GLEICE AMÉLIA DOS SANTOS	0.0190675.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
432782351382023	GISELLE PEREIRA DA SILVA	0.0168637.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.08.2023 a 30.08.2023
42102298152023	KARLA PATRÍCIA FREITAS BEZERRA	0.0164259.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	01.08.2023 a 30.08.2023
532792340602023	PAULA ROBERTA H. TEIXEIRA DORNELAS	0.0169234.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.08.2023 a 30.08.2023
42102259432023	TÂNIA REGINA DE MESQUITA CAVALCANTI	0.0185655.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	02.08.2023 a 30.09.2023
432692316532023	VALDECI MARQUES MAURÍCIO	0.0115118.1	Municipal de Saúde	1998/2008	01.08.2023 a 30.08.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1023/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1597/2023, 1568/2023, 1595/2023, 1571/2023, 1591/2023, 1558/2023, 1581/2023, 1590/2023 e 1599/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 17.08.2023, 16.08.2023, 15.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0211389.1	ANA CÉLIA DOS SANTOS GOMES COSTA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B
02	0.0202215.1	ANDRÉA VIRGÍNIA FLORÊNCIO DE ARAÚJO	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	B	III	2	C
03	0.0206741.1	BECKY CAROLINE MARQUES GOMES DA SILVA DUTRA	PROFESSOR 2	01.01.2023	I	1	A	I	1	B
04	0.0161268.1	GISELLE BARBOSA DE AGUIAR MELO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	H	III	5	I
05	0.0182508.1	GISELDA DE SOUSA DIAS CARNEIRO	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	1	B	III	2	C
06	0.0148750.1	KAREN ANNE CABRAL DA LUZ CAVALCANTE	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
07	0.0186945.1	KASSIA JANE DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D

08	0.0165000.1	LEILA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	F	III	4	G
09	0.0188948.1	MARIO DUARTE BARROS NETO	PROFESSOR 2	01.03.2021	II	2	C	II	2	D

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1024/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1557/2023, 1570/2023, 1593/2023, 1572/2023, 1582/2023, 1566/2023 e 1585/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 15.08.2023, 16.08.2023, 17.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0185469.1	MARIA SOLANGE WAKED DE ARAÚJO	PROFESSOR 1	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
02	0.0189219.1	NANCI MARIA DE SOUZA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
03	0.0167479.1	ROSANA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1	01.01.2019	I	3	F	I	4	G
04	0.0182397.1	SILVANIA DOS RAMOS SILVA LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	A	III	1	B

05	0.0165360.1	VERALUCIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	F	III	4	G
06	0.0182850.1	WALÉRIA MARIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
07	0.0165468.1	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº.896/2023 datada de 08.08.2023, publicada no D.O nº 154 de 11.08.2023 que concedeu licença prêmio a servidora **DANIELA ALVES DE ALBUQUERQUE mat. 0.0190004.1.**

Portaria 896/2023

Onde se lê: Decênio 2010/2020

Leia-se: Decênio 2013/2023

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1011/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é

parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
IVANISE 01 MARIA DE SANTANA	8.0917108.1	Técnico de Enfermagem	Médio	3194/2023	01.08.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1012/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob. o nº42102085062022.

Considerando que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular os efeitos da Portaria citada abaixo, no que se refere ao servidor JOSIMAR ALVES DA SILVA, matrícula 0.0170704.1.

PORTARIA **DATADA DE**
828/2022 SEGEP 26.08.2022

Art. 2º. PROGREDIR o servidor **JOSIMAR ALVES DA SILVA, matrícula 0.0170704.1**, cargo Professor 1 classe III referência 3E para referência 3F, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

Art. 3º. PROGREDIR o servidor **JOSIMAR ALVES DA SILVA, matrícula 0.0170704.1**, cargo Professor 1 classe III referência 3F para referência 4G, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1013/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob. o nº42102062422022.

Considerando que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular os efeitos da Portaria citada abaixo, no que se refere ao servidor WELLINGTON OLIMPIO DE QUEIROZ, matrícula 0.0179850.1.

PORTARIA DATADA DE
611/2023 SEGEP 16.06.2023

Art. 2º. PROGREDIR o servidor **WELLINGTON OLIMPIO DE QUEIROZ, matrícula 0.0179850.1**, cargo Professor 2 classe II referência 1B para referência 2C, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2017.

Art. 3º. PROGREDIR o servidor **WELLINGTON OLIMPIO DE QUEIROZ, matrícula 0.0179850.1**, cargo Professor 2 classe II referência 2C para referência 2D, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2019.

Art. 4º. PROGREDIR o servidor **WELLINGTON OLIMPIO DE QUEIROZ, matrícula 0.0179850.1**, cargo Professor 2 classe II referência 2D para referência 3E, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

Art. 5º. PROGREDIR o servidor **WELLINGTON OLIMPIO DE QUEIROZ, matrícula 0.0179850.1**, cargo Professor 2 classe II referência 3E para referência 3F, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1014/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Abono de Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 083/2023 e 082/2023 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo:

Nº Processo	Nome da Servidora	Matrícula	Secretaria de Origem
432772382762023	MARIA DO PERPETUO S. AMARAL REMIGIO	0.0175960.1	Municipal de Saúde
432832282592023	MARCOS NUNES VIANA	0.0117110.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1015/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas e pareceres nº 1395/2023 e 1396/2023 dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42102196372023	DAMARIS PESSÔA DA SILVA	0.0133809.1	Municipal de Educação e Esportes
42102230942023	HIPÓLITO SORIANO LIRA	0.0131415.1	Municipal de Educação e Esportes
432752333162023	IÊDA DAS NEVES ALBUQUERQUE	0.0190748.1	Municipal de Saúde

420442371042023	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	0.0137545.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade
420442392662023	NADEILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0.0128180.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1016/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
42102239362023	CARMELITA DA SILVA TAVARES	0.0145262.1	Municipal de Educação e Esportes	2008/2018	01.08.2023 a 28.11.2023
42102229212023	DAISY RODRIGUES QUIRINO	0.0159239.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
2283862251652023	HIRAN CARLOS DE OLIVEIRA	0.0173320.1	Executiva da Receita	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023
42102324292023	JADILMA FRANCISCA DAS CHAGAS	0.0149594.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
420442371062023	JÚLIO CEZAR COSTA SOUZA	0.0141569.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.09.2023 a 30.09.2023
42102248732023	LUCILENE ANTÃO DOS SANTOS	0.0155250.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.08.2023 a 30.08.2023

432772292572023	LUZINETE AMORIM DA SILVA	0.0191400.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
420442371002023	MÔNICA APRÍGIO CARVALHO DOS SANTOS	0.0142107.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.09.2023 a 30.09.2023
432762306812023	MARIA ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA	0.0191728.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
432792337322023	PATRÍCIA MARIA SILVA DOS SANTOS	0.0192155.1	Municipal de Saúde	2013/2023	02.08.2023 a 31.08.2023
42102306092023	RIZEIDE HELENA PAES BARBOZA	0.0148970.2	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.08.2023 a 30.08.2023
42102250562023	SANDRA REGINA SILVA OLIVEIRA	0.0164135.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	01.08.2023 a 30.08.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1017/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 1577/2023 e 1578/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 16.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
------	-----------	------	-------	-------------------------	--------------------	-----------------

01	0.0168149.1	ANA CLÁUDIA MENDONÇA DE MELO	AG. MAN.INF.ESCOLAR	19.04.2023	III	IV
02	0.0168009.1	ELISÂNGELA BEZERRA DE ALMEIDA	AG. MAN.INF.ESCOLAR	24.04.2023	III	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1018/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 1598/2023, 1587/2023, 1594/2023,1588/2023 e 1574/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 17.08.2023, 16.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0911884.1	AUREA ROUSE COSTA	PROFESSOR 1	09.05.2023	I	III
02	0.0911882.1	GILBENE ARRUDA DE SENA CARVALHO	PROFESSOR 1	20.04.2023	I	III
03	0.0911953.1	LUIZ IVONALDO PEREIRA	PROFESSOR 2	15.05.2023	I	II
04	0.0912011.1	MARILEIDE JUSTINO GOMES	PROFESSOR 1	13.02.2023	I	III
05	0.0205273.1	VANESSA DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR 2	03.05.2023	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1019/2023-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1452/2023, 1563/2023, 1450/2023, 1562/2023, 1449/2023, 1443/2023, 1441/2023, 1447/2023 e 1442/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 15.08.2023, 10.08.2023, 14.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0159212.1	ALEXSANDRA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2023	IV	3	F	IV	4	G
02	0.0145033.1	ANA PAULA FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	4	G	III	4	H
03	0.0183237.1	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
04	0.0171972.1	CARLOS EDUARDO ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	2	D	II	3	E
05	0.0185167.1	CLAUDIA MIRIAM DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
06	0.0186422.1	FABIO JOSÉ MACHADO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
07	0.0132942.1	GERLUCE MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	J	III	6	L
08	0.0185426.1	JAQUELINE LIMA DE SANTANA CRUZ	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	1	B	III	2	C

09	0.0150347.1	JOSÉ ALBERTO MACIEL SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	3	E	II	3	F
----	-------------	------------------------------------	----------------	------------	----	---	---	----	---	---

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1020/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1579/2023, 1580/2023, 1586/2023, 1584/2023, 1569/2023, 1576/2023, 1573/2023, 1567/2023 e 1575/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 16.08.2023, 17.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0165131.1	ANA RITA DA SILVA E PINTO DE SOUZA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	3	F	III	4	G
02	0.0171972.2	CARLOS EDUARDO ARAÚJO RODRIGUES	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C
03	0.0123757.1	CARMEM LIGIA CARVALHO DE OLIVEIRA PESSOA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	6	L	III	6	M
04	0.0188433.2	JOSÉ ROBERTO MOREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B

05	0.0164216.1	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	H	III	5	I
06	0.0147214.1	PATRÍCIA ALVES DE PONTES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	5	I	III	5	J
07	0.0149829.1	ROSEANE DE ANDRADE XAVIER	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
08	0.0184080.1	SANDRA REGINA FERNANDES CARVALHO DO MONTE	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	2	D	III	3	E
09	0.0185728.1	VÂNIA BARROS SABINO PINHO	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº. 964/2023 datada de 18.08.2023, publicada no D.0 nº 160 de 19.08.2023 que concedeu licença prêmio ao servidor **EDUARDO BENEDITO XAVIER mat. 0.0147613.2.**

Portaria 964/2023

Onde se lê: Mat. 0.0147613.1

Leia-se: Mat. 0.0147613.2

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº. 963/2023 datada de 18.08.2023, publicada no D.0 nº 160 de 19.08.2023 que concedeu licença prêmio ao servidor **DIJAI EDUARDO DO ESPIRITO SANTO mat. 0.0089613.1.**

Portaria 963/2023

Onde se lê: Período 01.09.2023 a 30.09.2023

Leia-se: Período 01.09.2023 a 30.10.2023

Jaboatão dos Guararapes, 25 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM - ESTAR ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – SEBAN, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de agosto de 2023 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL. **Natureza do objeto:** Aquisição de medicamentos de uso veterinário, a fim de promover ações e a manutenção de proteção e defesa da saúde e bem-estar animal do Programa Municipal de Saúde Animal e Bem-Estar Animal da Secretaria Executiva de Bem-Estar Animal, para que sejam realizados os atendimentos médicos veterinários aos animais nas Unidades Básicas de Saúde Pet (UBS PET), na Unidade Móvel Clínica e na Unidade Móvel de Castração. **Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratado: BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDE ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.762.730/0001-79, localizada na Rua Sebastião Alves, nº 55, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52060-100. **Valor total:** R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). Jaboatão dos Guararapes, 30 de agosto de 2023. Cândida Carolina Maranhão Pinto de Lemos. Secretária Executiva de Bem-Estar Animal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – SEBAN, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de agosto de 2023 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL. **Natureza do Objeto:** Aquisição de camisas que serão utilizadas no projeto PATA SEGURA, projeto voltado a preservação e manutenção do bem estar animal deste Município, para atender ao Projeto PATA SEGURA do município de Jaboatão dos Guararapes – PE. **Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratado: M&S SOLUÇÕES, CNPJ nº 36.850.082/0001-00**, situada na AV. Conde da Boa Vista nº 50, Recife – PE .

Valor Total: R\$ 7.796,50 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Jaboatão dos Guararapes, 30 de agosto de 2023. Cândida Carolina Maranhão Pinto de Lemos. Secretária Executiva de Bem-Estar Animal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO Reconheço e ratifico, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021, a Dispensa de Licitação nº. 023/2023 através da Gerência Administrativa do CDL com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2023, Aquisição de materiais de limpeza para dar suporte às unidades Escolares e prédios Administrativos da Secretaria de Educação e Esportes do Jaboatão dos Guararapes, Sendo as propostas mais vantajosas das empresas **M&S – ANA PAULA DE SENA QUEIROZ**, CNPJ sob o nº 36.850.082/0001-00 para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, com o valor total do itens de R\$ 52.579,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) e a empresa **MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10 para os itens 06 e 08 no valor total dos itens de R\$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais). Perfazendo assim, o valor global da dispensa **R\$ 53.645,00 (cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e cinco reais)**. Recife, 29 de Agosto de 2023. Reginaldo Araújo de Lima, Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 – SME. OBJETO: Repactuação no percentual aproximado de 6,63%, em virtude da CCT de 2023, do contrato de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo. CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ: 09.281.162/0001-10. VALOR ACRESCIDO: R\$ 366.728,40 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 5.890.849,80 (cinco milhões oitocentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Jaboatão dos Guararapes, 24/08/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 026/2023 -SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.2023.INEX.044.EPC-SDE. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE MORENO, Nº 260 – NO BAIRRO DE VILA RICA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER – SDE E O INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA, CT Nº 3/2023, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO (IPA) NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.CONTRATADA: PEDRO GONÇALVES DA SILVA FILHO. – VALOR ANUAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 28/08/2023 A 28/08/2025. JABOATÃO DOS GUARARAPES, 28/08/2023. FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066.2023.PE.026.EPC.SAS. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de barracas de Feira desmontável com e sem coberta, para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Mulher vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Item 2. REGISTRADA: BC AGRO COMERCIO LTDA – CNPJ: 29.220.447/0001-58.VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 29/08/2023 a 29/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 29/08/2023. Juliana Paranhos Macêdo Gomes Ferreira . Secretária Executiva da Mulher.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066.2023.PE.026.EPC.SAS. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de barracas de Feira desmontável com e sem coberta, para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Mulher vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Item 1. REGISTRADA: DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.928.671/0001-02.VALOR: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 29/08/2023 a 29/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 29/08/2023. Juliana Paranhos Macêdo Gomes Ferreira . Secretária Executiva da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 082.2023.PE.034.EPC-SAD. Pregão Eletrônico nº 034.2023. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para o licenciamento de uma Solução Integrada de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos – RH) ambiente WEB. Valor**

Máximo Aceitável: R\$ 3.029.517,41 (três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais, quarenta e um centavos) Data e Local da Sessão de Abertura: 18/09/2023 (segunda-feira) às 10hs, Sistema eletrônico utilizado: www.licitardigital.com.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no Licitar Digital www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Demais informações pelo email: ac01jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2023.

Paulo Cruz-Agente de Contratação.
